

## RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o extrato do Contrato nº 103/2011, do processo nº 2011 3443 002892, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a empresa MINASCOM COMERCIAL LTDA, publicado no Diário Oficial nº 3.530, de 22 de dezembro de 2011, página 84. Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$ 37.378,00 (trinta e sete mil trezentos e setenta e oito reais); Leia-se: VALOR TOTAL: R\$ 37.378,20 (trinta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
TURÍSTICO - ADTUR

Presidente: NAZARETH MARTINS DE SOUZA

## EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 026/2012  
 PROCESSO Nº: 2012 1093 000123  
 CONCEDEnte: Agência de Desenvolvimento Turístico  
 CONVENIENTE: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade  
 VALOR: R\$ 110.000,00  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4271  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41  
 OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Exposição Agropecuária de Figueirópolis - TO  
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/09/2012  
 DATA DA ASSINATURA: 31/08/2012  
 SIGNATÁRIOS: Nazareth Martins de Souza – Presidente e Solange Pereira de Jesus - Presidente

## DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

## PORTARIA/GABDG/RH/Nº 2213/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 37 e 42, § 1º, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o disposto no que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o art. 37, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.818/2007, combinado com o disposto no Decreto 3.496/2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Iranete Chaves Brito, matrícula 708593-1, para em substituição exercer o cargo de Chefe de Seção de Exames Especiais e Específico, no período de 03/09/12 a 02/10/12, por motivo de férias da titular do cargo Valeria Cristina Lopes dos Santos Pacheco, matrícula 861323-1;

Palmas-TO, 03 de setembro de 2012.

## PORTARIA/GABDG/RH/Nº 2218/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 37 e 42, § 1º, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o disposto no que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o art. 37, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.818/2007, combinado com o disposto no Decreto 3.496/2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Elisangela Rodrigues Fernandes Luz, matrícula 819447-5, para em substituição exercer o cargo de Coordenador de Registro de Veículos, no período de 21/08/12 a 05/09/12, por motivo de férias do titular do cargo Sidiney Reis de Farias, matrícula 685089-8;

Palmas-TO, 04 de setembro de 2012.

## PORTARIA/GABDG/RH/Nº 2219/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso da atribuição que lhe confere do art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, combinado com o art. 86 e seu parágrafo e parágrafo 1º do art.87, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER 15 dias de férias no período de 24/09/12 a 08/10/12, ao servidor Marksuel Rodrigues Gama, matrícula 8896077-1, referente ao período aquisitivo de 25/03/11 a 24/03/12 prevista para o período de 04/06/12 a 03/07/12, interrompida a partir de 19/06/12 pela PORTARIA/GABDG/RH/Nº 1390/2012 de 06/06/12, publicada no D.O.E. nº 3.650 de 15/06/12.

Palmas-TO, 04 de setembro de 2012.

## PORTARIA/GABDG/Nº 2.182/2012

Regulamenta as áreas de circunscrição das Regionais Administrativas do Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins, disciplina os critérios básicos das áreas de atuação dos Centros de Formação de Condutores - CFC e das Clínicas Médicas e Psicológicas e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e a vista do que dispõe a Lei Nº. 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 22, Inciso I e de acordo com a competência que lhe foi atribuída pelo Ato Nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011;

Considerando que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

Considerando a necessidade de regulamentar as áreas de circunscrição das Regionais Administrativas do Departamento Estadual de Trânsito e as áreas de atuação dos Centros de Formação de Condutores - CFCs e Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como os profissionais credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º As áreas de circunscrição das Unidades Descentralizadas do DETRAN/TO através das Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRANS, serão estabelecidas e delimitadas de acordo com o anexo a esta Portaria.

Art. 2º O DETRAN/TO, circunscreve as atividades relacionadas aos deslocamentos de médicos, psicólogos, instrutores de trânsito e veículos credenciados.

Art. 3º Para quaisquer deslocamentos dentro da circunscrição ao qual pertença, conforme anexo desta portaria, seja este CFC ou Clínica Médica e Psicológica, os credenciados se obrigam a seguir as Instruções Normativas, publicadas no site do DETRAN/TO, que regulamentam os procedimentos e prazos exigidos para a realização de seus serviços nesta situação.

§ 1º Não será permitido aos credenciados, exceto em caso excepcionais, o deslocamento de sua sede para prestação de serviço em outro município onde já exista CFC ou Clínica Médica e Psicológica credenciado.

§ 2º O Diretor Geral do DETRAN/TO, mediante autorização expressa, poderá, em casos excepcionais, autorizar o deslocamento de CFC ou Clínica Médica e Psicológica a qualquer município, independentemente se este possuir outro credenciado ou pertencer à outra circunscrição.

Art. 4º Os credenciados, quando se tratar de aulas para candidatos à Carteira Nacional de Habilitação - CNH nas categorias "C", "D" e "E", somente poderão prestar serviços nos municípios não pertencentes à sua circunscrição quando na Regional Administrativa almejada não possuir ou oferecer serviços para estas categorias, e se autorizado previamente pelo DETRAN/TO.

Art. 5º Os credenciados que prestarem serviços fora de sua sede ou circunscrição, sem a devida autorização do DETRAN/TO, sofrerão as penalidades previstas nesta Portaria e outras, no que couber, sendo assegurado o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, que determinarão em função da sua natureza e gravidade, independentemente da ordem sequencial;

§ 1º As penalidades se aplicarão nos casos de descumprimento e/ou inobservância do constante no caput deste artigo e demais normas vigentes, no que couber, sendo agravada quando da reincidência, conforme se segue:

- I - suspensão das atividades por 30 (trinta) dias;
- II - suspensão das atividades por 60 (sessenta) dias;
- III - cassação do credenciamento;

§ 2º Não será permitida nenhuma estrutura física e/ou administrativa que seja identificada como anexo ou filial da empresa, sendo proibido ao CFC ou Clínica Médica e Psicológica que estejam em deslocamento, quaisquer procedimentos de captação de novos processos de CNH.

§ 3º O ponto de apoio durante o período de autorização de deslocamento, não poderão ser utilizados para captação de novos processos de habilitação.

§ 4º O descumprimento aos §§ 2º e 3º acarretará no cancelamento da autorização do deslocamento, podendo o CFC ou Clínica Médica e Psicológica requerer uma nova autorização, somente transcorridos 30 (trinta) dias da data do cancelamento.

Art. 6º Dê ciência a todos os CFCs, Clínicas Médicas e Psicológicas e a Diretoria Executiva, Corregedoria, Superintendência Operacional, Superintendência Administrativa, Diretoria de Operações, Diretoria de CIRETRANS e Postos de Atendimentos, Diretoria de Tecnologia da Informação, CIRETRANS e Diretoria Administrativa, Coordenadoria de Credenciamento e Coordenadoria de RENACH do DETRAN/TO.

Art. 7º A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA/ GAP/Nº. 2.900, de 16 de novembro de 2009.

Gabinete do Diretor Geral, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

ANEXO DA PORTARIA/GABDG/Nº 2.182, de 03 de setembro de 2012.

ÁREAS DE CIRCUNSCRIÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS – DETRAN/TO

Unidade Circunscriçante	Circunscrição
CIRETRAN – ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS ARAGUAÍNA BABAÇULÂNDIA BARRA DO OURO CAMPOS LINDOS CARMOLÂNDIA FILADELFIA GOIATINS MURICILÂNDIA NOVA OLINDA SANTA FÉ DO ARAGUAIA WANDERLÂNDIA

Unidade Circunscriçante	Circunscrição
CIRETRAN – TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNÓPOLIS CACHOEIRINHA DARCIONÓPOLIS LUZINÓPOLIS MAURILÂNDIA DO TOCANTINS NAZARÉ DO TOCANTINS PALMEIRAS DO TOCANTINS SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS TOCANTINÓPOLIS

Unidade Circunscriçante	Circunscrição
CIRETRAN – ARAGUATINS	ANANÁS ANGICO ARAGUANÃ ARAGUATINS AUGUSTINÓPOLIS AXIXÁ DO TOCANTINS BURITI DO TOCANTINS CARRASCO BONITO ESPERANTINA ITAGUATINS PIRAQUE PRAIA NORTE RIACHINHO SAMPAIO SÃO BENTO DO TOCANTINS SÃO MIGUEL DO TOCANTINS SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS SÍTIO NOVO DO TOCANTINS XAMBIOÁ

Unidade Circunscriçante	Circunscrição
CIRETRAN – CRISTALÂNDIA	ABREULÂNDIA ARAGUACEMA BARROLÂNDIA CASEARA CHAPADA DE AREIA CRISTALÂNDIA DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS LAGOA DA CONFUSÃO MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS MIRACEMA DO TOCANTINS MIRANORTE MONTE SANTO DO TOCANTINS NOVA ROSALÂNDIA PARAISO DO TOCANTINS PIUM PUGMIL RIO DOS BOIS RIO SONO TOCANTÍNIA

Unidade Circunscriçante	Circunscrição
CIRETRAN – COLINAS	ARAPOEMA BANDEIRANTES DO TOCANTINS BERNARDO SAYÃO BRASILÂNDIA DO TOCANTINS COLINAS DO TOCANTINS ITACAJÁ ITAPIRATINS JUARINA PALMEIRANTE PAU D'ARCO TUPIRATINS

Unidade Circunscriçante	Circunscrição
CIRETRAN – COLMEIA	BOM JESUS DO TOCANTINS CENTENÁRIO COLMEIA COUTO MAGALHÃES FORTALEZA DO TABOCÃO GOIANORTE GUARÁI ITAPORÃ DO TOCANTINS PEDRO AFONSO PEQUIZEIRO PRESIDENTE KENNEDY RECURSOLÂNDIA SANTA MARIA DO TOCANTINS TUPIRAMA

Unidade Circunscriçante	Circunscrição
DETRAN - PALMAS	APARECIDA DO RIO NEGRO LAGOA DO TOCANTINS LAJEADO LIZARDA NOVO ACORDO PALMAS SANTA TEREZA DO TOCANTINS SÃO FELIX DO TOCANTINS

Unidade Circunscriçante	Circunscrição
CIRETRAN – NATIVIDADE	BREJINHO DO NAZARÉ CHAPADA DA NATIVIDADE FÁTIMA IPOEIRAS MATEIROS MONTE DO CARMO NATIVIDADE OLIVEIRA DE FÁTIMA PINDORAMA DO TOCANTINS PONTE ALTA DO TOCANTINS PORTO NACIONAL SANTA RITA DO TOCANTINS SANTA ROSA DO TOCANTINS SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE SILVANÓPOLIS

Unidade Circunscriçante	Circunscrição
CIRETRAN – ALIANÇA	ALIANÇA DO TOCANTINS ALVORADA ARAGUAÇU CARIRI DO TOCANTINS CRIXÁS DO TOCANTINS DUERÉ FIQUEIRÓPOLIS FORMOSO DO ARAGUAIA GURUPI JAÚ DO TOCANTINS PALMEIRÓPOLIS PARANÁ PEIXE SANDOLÂNDIA SÃO SALVADOR DO TOCANTINS SUCUPIRA TALISMÃ

Unidade Circunscriçante	Circunscrição
CIRETRAN – ARRAIAS	ALMAS ARRAIAS AURORA DO TOCANTINS COMBINADO CONCEIÇÃO DO TOCANTINS DIANÓPOLIS
CIRETRAN – COMBINADO	LAVANDEIRA NOVO ALEGRE
CIRETRAN – DIANÓPOLIS	NOVO JARDIM
CIRETRAN – TAGUATINGA	PONTE ALTA DO BOM JESUS PORTO ALEGRE DO TOCANTINS RIO DA CONCEIÇÃO TAGUATINHA TAIPAS DO TOCANTINS

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS**

Presidente: **ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2012, DE 26/04/2012.**

**PROGRAMA DE BOLSAS DE DOUTORADO NA UNIVERSIDADE DE AVEIRO**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, em cumprimento aos termos do Edital n.º 01/2012, torna público o resultado da seleção e divulga a lista dos candidatos aprovados:

Processo	Título	Coordenador
CBB 00005/12	Zoneamento agroclimático e ambiental da heveicultura no Estado do Tocantins	Cheila Cristina Naves Barbiero
CBB 00003/12	Levantamento florístico e fitossociológico em diferentes fitofisionomias no centro de conhecimento em biodiversidade tropical (ECOTROPICAL), Palmas, Tocantins, Brasil.	Eduardo Ribeiro dos Santos
CBB 00002/12	Potencial das espécies nativas para sequestro de carbono visando à recuperação de áreas degradadas do cerrado.	Eliana Kelly Parerja
CBB 00004/12	Espécies nativas do cerrado com potencial fitoterápico.	Micheli Medeiros Cabral Ribeiro
CBB 00001/12	Reserva legal e plantas medicinais nativas do cerrado na perspectiva da conservação e bioprospecção no cerrado, Tocantins, Brasil.	Nelita Gonçalves F. de Bessa

Conforme previsto no art. 8º do Edital em referência, o prazo para a interposição de recursos será de 05 (cinco) dias, a contar da divulgação do resultado.

Palmas, 03 de setembro de 2012.

Andrea Noletto de Souza Stival  
Presidente da FAPT

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2012, DE 26/04/2012.**

**PROGRAMA DE APOIO À PUBLICAÇÃO DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, em cumprimento aos termos do Edital n.º 05/2012, torna público o resultado da seleção:

Solicitação aprovada:

Processo	Nome	IES	Título	Recursos liberados
CBB 00173-12	Gessiel Newton Scheidt	UFT	Journal of Biotechnology and Biodiversity	R\$ 9.228,30

Conforme previsto no item 9.2 do Edital em referência, o prazo para a interposição de recursos será de 05 (cinco) dias, a contar da divulgação do resultado.

Palmas, 03 de setembro de 2012.

Andrea Noletto de Souza Stival  
Presidente da FAPT

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 08/2012, DE 26/04/2012.**

**PROGRAMA DE APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, em cumprimento aos termos do Edital n.º 08/2012, torna público o resultado da seleção e divulga a lista dos candidatos aprovados:

Solicitações aprovadas:

Processo	Nome	IES	Evento	Recursos liberados (R\$)
CSH 00223-12	Adila M. T. de Lima	UFT	Nacional	1.500,00
CSH 00205-12	Airton Cardoso Cançado	UFT	Internacional	3.000,00
CSH 00227-12	Greize A S Poreli	UFT	Nacional	1.500,00
CDS 00201-12	Jefferson Dias de Lima	UFT	Nacional	1.500,00
CSH 00240-12	Karylleida S. Andrade	UFT	Nacional	1.500,00
CEX 00212-12	Maike O. Krauser	UFT	Nacional	1.500,00
CVZ 00199-12	Marina K. P. Iwashita	EMBRAPA	Internacional	4.000,00
CVZ 00220-12	Marios G. Sousa	UFT	Internacional	5.000,00
CBB 00210-12	Paulo Vitor B Leal	UFT	Nacional	1.500,00
CSH 00207-12	Sheila C. P. Gonçalves	UFT	Nacional	1.500,00
CAG 00214-12	Susana Cristine Siebeneichler	UFT	Nacional	1.500,00

Conforme previsto no item 8.2 do Edital em referência, o prazo para a interposição de recursos será de 05 (cinco) dias, a contar da divulgação do resultado.

Palmas, 03 de setembro de 2012.

Andrea Noletto de Souza Stival  
Presidente da FAPT

**FUNDAÇÃO CULTURAL**

Presidente: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA**

**PORTARIA nº 380, de 06 de julho de 2012.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que garantir o acesso às fontes da cultura é um dever Estatal previsto no art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que essa apresentação artística ocorre, principalmente, como forma de divulgar a cultura popular;

CONSIDERANDO ainda, que o preço do cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para apresentação cultural do grupo de Roda de Natividade, na realização da Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, em Palmas TO, no dia 11 de julho de 2012, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2012.5471.000415.

Art. 1º A referida apresentação será fiscalizada pelas servidoras Eliane Castro de Souza, matrícula 833054-9, como titular, Luana Barros Mascarenhas, matrícula 878165-6, como suplente, nos termos do art. 67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.